



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA  
3º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO**

**AUTO DE VISTORIA**

**Nº 53326**

**VALIDADE: 08/03/2019**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

|                                          |                                                                                                  |                                    |                              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>                     | BAR DO LECHEVA                                                                                   |                                    |                              |
| <b>Nome Fantasia:</b>                    | DAR DO LECHEVA                                                                                   |                                    |                              |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                         | 689.067.302-68                                                                                   |                                    |                              |
| <b>Proprietário / Sócio:</b>             | NADIA DA SILVA                                                                                   |                                    |                              |
| <b>CNAE:</b>                             | 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento |                                    |                              |
| <b>Resp. Técnico:</b>                    | NADIA DA SILVA                                                                                   |                                    |                              |
| <b>ART/RRT:</b>                          | <b>CREA/CAU:</b>                                                                                 |                                    |                              |
| <b>Lotação:</b>                          | 40                                                                                               | <b>Área:</b> 105.00 m <sup>2</sup> | <b>Risco Incêndio:</b> BAIXO |
| <b>Endereço:</b>                         | Rua São Benedito, Qd 01, Nº 05<br>RUA DA DELEGACIA,                                              |                                    |                              |
| <b>Bairro:</b>                           | ATALAIA                                                                                          | <b>Cidade:</b>                     | ANANINDEUA                   |
| <b>Revenda de GLP:</b>                   | Sem Revenda de GLP                                                                               |                                    |                              |
| <b>Observação:</b>                       |                                                                                                  |                                    |                              |
| <b>Aprovações</b>                        |                                                                                                  |                                    |                              |
| 2 TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO | Vistoriador                                                                                      | 08/03/2018                         |                              |
| TCEL MARCELO HORÁCIO ALFARO              | Homologador                                                                                      | 09/03/2018                         |                              |

**Anotações Gerais:**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.